



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/2017, DE 25 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO SEMASA – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA, SANEAMENTO BÁSICO E INFRA-ESTRUTURA do Município de Itajaí/SC, no uso da competência conferida pelo artigo 12, alínea “h”, da Lei nº. 3.863 de 08/01/2003;

CONSIDERANDO o disposto no art. 41, §1º, da Lei Ordinária do Município de Itajaí nº 6472, de 20 de novembro de 2013;

CONSIDERANDO ainda o artigo 44º incisos II e III, da mesma lei;

RESOLVE estabelecer procedimentos para a apresentação de projetos de Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário do Município de Itajaí/SC, segundo os critérios dispostos na Política Municipal de Saneamento Básico, conforme segue:

Art. 1º - Fica estabelecido o regulamento para o sistema de esgotamento sanitário, na forma individual, para os loteamentos que não são abrangidos pelas redes públicas, observando-se as disposições desta autarquia constantes no anexo I desta Instrução Normativa.

Art. 2º - Fica fazendo parte integrante desta normativa o anexo I, que estabelece as *Diretrizes para Apresentação de Projetos de Estação de Tratamento de Esgoto para Loteamentos*.

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA

Diretor Geral

